

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231016080084842

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 10:52

Decreto nº 14.314/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 13880/2023, Decreto nº 14.085/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **GUIMARÃES ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 79-5, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-07, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 13/07/2023, inativado conforme Decreto nº 9.122/2006, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.756,37**, distribuídos da seguinte forma: **CATARINA LIMA DE OLIVEIRA**, cônjuge, a contar de 13/07/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.756,37.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14314/2025

Soledade 13 / 03 / 20 25

